



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

*Rua Luis Catelan, 230 - Telefax - (027)3724-1177*

*CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES*

*camara@marolnet.com.br*

15-05-1980

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 105 DE 10 DE ABRIL DE 2006.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO SENHOR PEDRO JERÔNIMO PANCIERI.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** – Fica concedido ao Senhor Pedro Jerônimo Pancieri, o “Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

**Artigo 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, em 10 de abril de 2006.

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

em

11/04/2006

  
SERVIDOR

Aparecida Borges Perin  
Assessora Técnica  
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 11/04/2006

  
SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039